



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 033/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.943,73 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.470/2017 de 07 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, para dotar de recursos orçamentários o Programa FEAS.

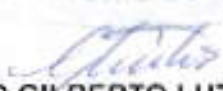
Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2017, no valor de R\$ 2.943,73 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR
05-	Sec. Munic. De Saúde e Assint. Social	
11-	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
00030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS (vinc 1076)	
33903000000	Material de consumo	1.493,73
44.90.52.0000	Equip e Mat Permanente	1.450,00
Total		2.943,73

Art. 3º. O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º é relativo a convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDST JDH) relativo ao programa FEAS.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: 07/11/17
Desafixado em: _____
Asss. Resp.: Janaina S.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul - Fone/Fax: (54) 3377-1800 - E-mail:

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: administracao.sap@dgfnet.com CNPJ: 94.704.020/0001-97

Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093-2011